

Decreto nº 4.086, de 07 de outubro de 2013.

Cria a Comissão Especial para manutenção do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga dá outras providências.

Dr. Fúlvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial com atribuição específica para propor medidas efetivas de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do município de Taquaritinga composta pelos seguintes membros nomeados:

I - Luciana Mattosinho, ocupante do cargo de superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT;

II - Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT;

III - Carlos Henrique Enge, ocupante do cargo de Diretor de Departamento na Prefeitura Municipal de Taquaritinga;

IV - Ricardo José Henriques, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda na Prefeitura Municipal de Taquaritinga;

V - Edson Augusto Zanirato, ocupante do cargo de Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Taquaritinga;

VI - José Airton Ferreira da Silva Junior, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga;

Art. 2º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de atuação da Comissão a que se refere este Decreto:

I - De 10 de outubro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014: efetivação do cadastramento dos servidores ativos da Prefeitura, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET;

II - De 11 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014: elaboração de avaliação atuarial mediante contratação de instituição independente legalmente habilitada;

III - de 11 de maio de 2014 a 10 de agosto de 2014: efetivação das medidas propostas pela avaliação atuarial;

cont. do Decreto nº 4.086/2013.

fls. 2

Art. 3º. Encerradas as atividades do cronograma a que se refere o art. 2º deste Decreto, considera-se extinta a Comissão Especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de outubro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento